



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 1

PORTARIA Nº 116/2025

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E
AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO (PSS) PARA
NUTRICIONISTA COM A CARGA
HORARIA DE 40 HORAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 25/2025 destinado ao preenchimento de vaga de nutricionista de 40 horas, a ser preenchido conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da legislação pertinente:

Presidente:

Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira

Membros:

Ana Flávia Bruno

Cintia Cibele Rodrigues

Rafael Lima Soares

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Processos Seletivos Simplificados deverá auxiliar no

acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com a partir desta data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 117/2025

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E
AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO (PSS) PARA PEDAGOGO
COM A CARGA HORARIA DE 20 HORAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 26/2025 destinado ao preenchimento de vaga de pedagogo de 20 horas, a ser preenchido conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da legislação pertinente:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Pagina 2

Presidente: Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**Membros:**

Ana Flávia Bruno

Cintia Cibele Rodrigues

Rafael Lima Soares

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Processos Seletivos Simplificados deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com a partir desta data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**PREFEITO MUNICIPAL.****DECRETO 137/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 345.417,36 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.896,08

Fonte 1080

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 51.812,60

Fonte 1082

07.003.12.361.0007.2020 – Manutenção do Salário da Educação

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 51.812,60

Fonte 1082

07.003.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.896,08

Fonte 1080

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentaria Anual nº 831/2024, 7º Artigo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTEA Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 3

Salto do Itararé, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 138/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 762.600,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.001.12.361.0007.2016 – Manutenção do Fundeb 70%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 699.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 63.400,00
Fonte 1101

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e

a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Fonte 1000

07.001.12.361.0007.2017 – Manutenção do Fundeb 30%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 499.200,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 63.400,00

Fonte 1102

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 139/2025

“Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o mandato vigente

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Pagina 4

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, o membro abaixo indicado, para integrarem o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SUPLENTE	Guilherme Garcia Barros	Tiago de França

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 140/2025

“Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD)** para o mandato vigente”.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº: 547/2021, Artigo 9º.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SUPLENTE)	Guilherme Garcia Barros	Tiago de França

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 76, de 15 de outubro de 2024 e alterados pelo Decreto nº 91/2025.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

DECRETO 141/2025

Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** para o mandato vigente.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº: 352/2017, Art. 4º - §4º o qual delibera sobre a substituição, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SUPLENTE	Guilherme Garcia Barros	Tiago de França

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto.

Salto do Itararé/PR, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2025.

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº01/2023 NO CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato a Senhora **MAIARA SABINO ROSA**, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;**
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;**
- III - Carteira de Identidade - RG;**
- IV - Cartão do CPF;**
- V - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 6

VI - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;

VII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

VIII - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

IX - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

X - Comprovante de residência;

XI – Cópia da Carteira de Trabalho e o número do PIS/PASEP ;

XII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

XIII - auto declaração de:

- a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- d) Declaração negativa de acúmulo de cargo Público.

XIV - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 76/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº76/2025.

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº19/2025 NO CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL DA CASA LAR.

O Senhor CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato a Senhora Luciane Gonçalves, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III - Carteira de Identidade - RG;

IV - Cartão do CPF;

V - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 7

VI - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

VII - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

VIII - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

IX - Comprovante de residência;

X - Cópia da Carteira de Trabalho e o número do PIS/PASEP ;

XI – Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

XII - auto declaração de:

- e) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- f) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- g) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- h) Declaração negativa de acúmulo de cargo Público.

XIII - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2025

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2025 NO CARGO DE: ESTÁGIARIO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE 30 HORAS SEMANAS.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato a Senhora Gabrielly Vitória Ribeiro de Carvalho para comparecer no prazo de cinco dias úteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m ás 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Carteira de Identidade - RG;
- IV - Cartão do CPF;
- V – Declaração de matrícula da Faculdade que está estudando e em qual termo;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 8

VI - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

VII Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde
reside;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do
Itaú

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174-2025.**

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172-2025.**

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BRIGADISTA.

Do(a) Contratado(a): APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.470.761/0001-81.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **05.001.04.605.0002.2007 - Incentivo a indústria, comércio e Turismo.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO AUDIOVISUAL DESTINADOS À COBERTURA OFICIAL DOS EVENTOS DE FIM DE ANO.

Do(a) Contratado(a): 61.222.174 JOAO EMANUEL DE JESUS MIGUEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.222.174/0001-93.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **05.001.04.605.0002.2007 - Incentivo a indústria, comércio e Turismo.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175-2025.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

Do(a) Contratado(a): JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.342.774/0001-80.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$13.488,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **05.001.04.605.0002.2007 - Incentivo a indústria, comércio e Turismo.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2025

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 22/12/2025, às 08h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 22/12/2025, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura

anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 22/12/2025, às 13h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 22/12/2025, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2025

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS**, conforme especificado no

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Pagina 10

Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2025**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 23/12/2025, às 08h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 23/12/2025, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43-2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.**CONTRATADA:** DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E RECEPÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA (DE SEGUNDA À SEXTA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.**OBJETO DO ADITIVO:** Ampliação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, contados do dia 31/12/2025.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA****PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.**CONTRATADA:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**OBJETO DO ADITIVO:** Ampliação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, contados do dia 31/12/2025.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 11

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173-2025.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, ATIVIDADES LÚDICAS E PEDAGÓGICAS E MÓVEIS.

Do(a) Contratado(a): ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.516.086/0001-76.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$15.525,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **09.001.08.244.0009.2.023 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2024.

Concorrência Eletrônica nº 05-2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CONTRATADA: PAVILUZZO PAVIMENTACAO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR "EMPREITADA GLOBAL DE OBRA", PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIO SOBRINHO.

OBJETO DO ADITIVO: Ampliação de 6 (seis) meses no prazo de vigência contratual, contados a partir do dia 31/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



A Secretaria Municipal de Educação vem através do presente retificar o quadro de turmas de 2026. Tal mudança tem como justificativa a incorporação da EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: ROBÓTICA, como novo componente Curricular nas turmas de 4º e 5º ano.

QUADRO DE VAGA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Pagina 12

CMEI MARIA LUIZA DE CARVALHO DELSOTO - MANHÃ

TURMA	PROFESSOR
BERÇÁRIO	
MATERNAL I	
MATERNAL MISTO (1/2 ANOS)	
H.A CARGA COMPLETA	

OBS. FALTA 4H DE HORA ATIVIDADE

H.A COMPLETA	
H.A INCOMPLETA	

OBS. HORA ATIVIDADE INCOMPLETA FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA.

CMEI SALVADOR ESPÓSITO – MANHÃ

TURMA	PROFESSOR
MATERNAL III A	
PRÉ 4 ANOS A	
PRÉ 4 ANOS B	
PRÉ 5 ANOS A	
PRÉ 5 ANOS B	
H. A COMPLETA	
H.A COMPLETA	
H.A INCOMPLETA	

OBS. HORA ATIVIDADE INCOMPLETA FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA/ESCOLA

CMEI SALVADOR ESPÓSITO – TARDE

TURMA	PROFESSOR
MATERNAL III A	
PRÉ 4 ANOS C	
PRÉ 4 ANOS D	
PRÉ 5 ANOS C	
PRÉ 5 ANOS D	
H.A COMPLETA	
H.A COMPLETA	

CMEI MANOELA IZARINA DE CARVALHO - MANHÃ

TURMA	PROFESSOR
MATERNAL II A	
MATERNAL II B	
MATERNAL III A	
MATERNAL III B	
H.A COMPLETA	
H.A COMPLETA - 10H- CMEI MANOELA IZARINA – 4H CMEI MARIA LUIZA (DIVISÃO CMEIs)	

CMEI MANOELA IZARINA DE CARVALHO – TARDE

TURMA	PROFESSOR
MATERNAL II A	
MATERNAL II B	
MATERNAL III A	
MATERNAL III B	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTEA Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Pagina 13

H.A INCOMPLETA	
----------------	--

OBS. HORA ATIVIDADE INCOMPLETA FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA/ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL HILDA DE SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA

TURMA	PROFESSOR
1º ANO A – MANHÃ	
1º ANO B – MANHÃ	
1º ANO C – TARDE	
1º ANO D – TARDE	
2º ANO A – MANHÃ	
2º ANO B – TARDE	
2º ANO C – TARDE	
3º ANO A – MANHÃ	
3º ANO B – TARDE	
3º ANO C – TARDE	
LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO RELIGIOSO MANHÃ 4º ANO A/B	
MATEMÁTICA E ENSINO RELIGIOSO MANHÃ - 4º ANO A/B	
LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO RELIGIOSO MANHÃ – 5º ANO A/B	
MATEMÁTICA E ENSINO RELIGIOSO MANHÃ - 5º ANO A/B	
LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO RELIGIOSO TARDE – 4º ANO C e 5º ANO C	
MATEMÁTICA E ENSINO RELIGIOSO TARDE – 4º ANO C e 5º ANO C	

REFORÇO – MANHÃ	
-----------------	--

REFORÇO – TARDE	
-----------------	--

APOIO - TARDE	
---------------	--

CIÊNCIAS/ ENSINO RELIGIOSO – MANHÃ/TARDE	
--	--

HISTÓRIA/ ENSINO RELIGIOSO - MANHÃ/TARDE	
--	--

GEOGRAFIA/ ENSINO RELIGIOSO - MANHÃ/TARDE	
---	--

ENSINO RELIGIOSO E PROJETO DE LEITURA (LÍNGUA PORTUGUESA – MANHÃ E TARDE) 1º ao 3º ANO	
--	--

EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: ROBÓTICA – MANHÃ E TARDE 4º E 5º ANO	
---	--

EDUCAÇÃO FÍSICA – MANHÃ/TARDE	
-------------------------------	--

EDUCAÇÃO FÍSICA – MANHÃ/TARDE – JORNADA AMPLIADA	
--	--

ARTE – MANHÃ E JORNADA AMPLIADA	
---------------------------------	--

ARTE – TARDE E JORNADA AMPLIADA	
---------------------------------	--

INGLÊS – MANHÃ/TARDE -	
------------------------	--

INGLÊS – MANHÃ/TARDE E JORNADA AMPLIADA	
---	--

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ LUIZ BELASQUE

TURMA	PROFESSOR
-------	-----------

TURMA I- ED. INFANTIL	
------------------------------	--

TURMA Ens. Fund. I - 1ºANO,2ºANO	
---	--

TURMA Ens. Fund.II- 3ºANO,4ºANO E 5ºANO	
--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Pagina 14

H.A- CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA e CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	
---	--

tomadas na Plenária do CMAS no dia 08 de dezembro de 2025, formalizando a ATA de nº 09/2025,

ESCOLAS	PEDAGOGO
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. HILDA DE SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA – MANHÃ	
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. HILDA DE SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA – TARDE	
CMEI SALVADOR ESPÓSITO – MANHÃ/TARDE	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ LUIZ BELASQUE – MANHÃ	

DELIBERA:

Art. 1º Pela APROVAÇÃO do TERMO DE ADESÃO que o município realizou, de acordo com a Deliberação N° 59/2023 - CEAS/PR – PAS – 2026.

Art. 2º Pela APROVAÇÃO do PLANO DE AÇÃO do recurso CEAS/PR-59/2023 – PAS-2026, o qual será utilizado para continuidade na execução dos serviços socioassistenciais de Salto do Itararé/PR.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé/PR, 08 de dezembro de 2025.

KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Salto do Itararé – Paraná
Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013.

RESOLUÇÃO N° 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013, e com base nas deliberações

Liliane Silva Oliveira

Presidente do CMAS



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 013/2025)
(Dispensa de Licitação 10/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos será realizada por dispensa eletrônica e ocorrerá por meio do Sistema

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2025

Edição nº 0738

Página 15

de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camarasalto@hotmail.com, bem como pelo site oficial https://www.saltodoitarare.pr.leg.br.

Data da Sessão: 12/12/2025 até as 14h – Dispensa de Licitação Eletrônica – COMPRAS-GOV

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa para Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado 48.000 BTUS cada, 01 Console Mesa de som e 01 câmera PTZ para uso do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR nas atividades legislativas diárias da Câmara Municipal conforme termo de referência.

Salto do Itararé/PR, 05 de dezembro de 2025.

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação
Matrícula 12



DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

DIARIO 7382025 pdf

Código do documento a114e96b-57ce-4f9d-9126-7134cfdf8079



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187

Certificado Digital

comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br

Assinou

Eventos do documento

09 Dec 2025, 16:39:42

Documento a114e96b-57ce-4f9d-9126-7134cfdf8079 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-09T16:39:42-03:00

09 Dec 2025, 16:40:32

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-09T16:40:32-03:00

09 Dec 2025, 16:40:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 28940). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-12-09T16:40:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):70e1105424cc5cb00cf455eade6217c8a3d822166a188319a9534c949aca148f
(SHA512):865fdadd6b0b40732b669e87c3d6c129f0371822ac37b1a66fc1914bb93203e8ec22cfb357fcf3c1757ede2fe58227d35ddd364f57c64c198b4a1066af502311

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.